



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, para inclusão de previsão quanto à participação de candidatos estrangeiros, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"5.3. Ter nacionalidade brasileira e idade mínima exigida para o cargo."

LEIA-SE:

"5.3. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e possuir idade mínima exigida para o cargo."

ONDE SE LÊ:

"5.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;"

LEIA-SE:

"5.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais, quando aplicável.

Parágrafo único. Os candidatos estrangeiros ficam desobrigados da apresentação de prova de quitação eleitoral e militar brasileiras, devendo, obrigatoriamente, apresentar visto de trabalho válido ou outro documento equivalente que autorize o exercício de atividade laboral no Brasil, permanecendo obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no Edital."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026.

Monte Belo do Sul/RS, 12 de maio de 2026.

JORGE
BENVENUTTI:52746836068
JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JORGE
BENVENUTTI:52746836068